



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 136**, 03 de julho de 1974.

### **Dá denominação a Logradouros Públicos.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam denominados, na forma abaixo, os logradouros públicos localizados no Bairro Nicoline, nesta cidade:

- I- Rua Abílio Muniz: com inicio na Rua Nicoline, em frente à Praça de Esportes da AABB;
- II- Rua Maria Pedrosa Melado: com inicio na Rua Teresa Casagrande;
- III- Rua Cesário Barros: com inicio na Rua Teresa Casagrande;
- IV- Rua Israel Pinheiro: com inicio na Rua Teresa Casagrande;
- V- Rua Marino Matos Pinto: paralela à Rua Nicoline com final na Rua Israel Pinheiro.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de julho de 1974.

**Ermano Batista Filho**  
Prefeito Municipal

Adrião Baia  
Sec. de Administração

Livro nº 06  
Publicada em 03/07/1974  
Reg. às fls. nº 184